

**1.1.2 PERCUSSÃO E BATERIA**

Moises Rocha de Abreu, AGI nº. 2012.00.2.000095-9.

**2 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFP/BM)**

2.1 O Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), de caráter eliminatório e classificatório, com dedicação integral e exclusiva, terá a duração de 6 (seis) meses e será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

2.2 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

2.3 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), correrão por conta do aluno (Soldado BM de 2ª Classe).

2.4 Durante a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2.5 O aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

2.6 Ao término do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que obter aproveitamento (aprovação) será efetivado, mediante ato do Comandante-Geral, na graduação de Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Músico (QBMG-04), desde que atendidas as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Músico (QBMG-04), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

3.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

3.3 A Matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

JÚLIO CÉSAR CORRÊA FARIA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 25 DE ABRIL DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, RESOLVE: TORNAR SEMEFEITO a Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no DODF nº 80, de 23/02/2012, página 48. Processo: 113.002.049/2012, Interessado: RUI CORRÊA VIEIRA.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO****CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

DECISÃO Nº 1/2012.

99ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 141.000.724/2011. Interessado: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIO – CNM. Assunto: Aprovação de Projeto – SGAN Q. 601 - módulo N. Relator: Conselheiro Benny Schvartsberg.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.978, de 28 de maio de 2007, em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2012, acatando sugestão do relator, decidiu pela aprovação do projeto, autorizando que sejam construídas as rampas de acesso aos edifícios, de pedestres e/ou veículos, podendo situar-se nas áreas de afastamento do lote, e, que a construção dos elementos de sombreamento da edificação poderá exceder a cota de coroamento

prevista para o setor em até hum (1) metro e, que deverá ser revista a NGB norma de gabarito estendendo a referida normalização aos casos similares.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2012.

GERALDO MAGELA  
Presidente Substituto

**DECISÃO Nº 2/2012  
100ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.978, de 28 de maio de 2007, em sua 100ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de fevereiro de 2012, decide: 1 - que a aprovação dos projetos urbanísticos de parcelamento do solo urbano referentes aos chamados "condomínios irregulares", em fase de regularização, poderá ser realizada em processos específicos para cada área e na forma de loteamento fechado ou de condomínio urbanístico, em observância ao disposto no inciso XI do art. 122 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprovou a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, sem prejuízo da visão de conjunto da área que está inserido; 2 – em função da edição de nova legislação, encaminhar ao Governo do Distrito Federal a necessidade de revisão do TAC 002/2007 e outros no que couber, a fim de possibilitar o avanço da regularização fundiária no Distrito Federal.

Brasília/DF, 29 de fevereiro de 2012.

GERALDO MAGELA  
Presidente Substituto

**DECISÃO Nº 3/2012.  
101ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Processo: 390.009.602/2008. Interessado: SEDHAB. Assunto: Apresentação do Relatório de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos (SGCV) e do Trecho 1 do Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS) da Região Administrativa do Guarã.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.978, de 28 de maio de 2007, em sua 101ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de março de 2012, decide: 1 - Aprovar o relatório e o voto do relator na forma debatida e elaborada, com as sugestões dos conselheiros e conselheiras.

Brasília/DF, 29 de março de 2012.

GERALDO MAGELA  
Presidente Substituto

**ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às nove horas vinte e um minutos do dia vinte e nove de fevereiro do ano de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do 2º andar do edifício-sede da Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano (SEDHAB), localizada no Setor Comercial Sul, Bloco A, Lotes 13/14, foi declarada aberta a 100ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Geraldo Magela, que, neste ato, substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, com a presença dos conselheiros relacionados no final desta Ata, para deliberar a respeito dos assuntos constantes na pauta a seguir transcrita. 1. Ordem do dia: 1.1 – Abertura dos trabalhos e verificação do quórum; 2. Apresentação: 2.1 – Situação dos Projetos de Regularização aprovados pelo CONPLAN; 3. Assuntos gerais; 4. Encerramento. Na abertura da reunião, o presidente substituto agradece a presença de todos e revela que a presidência do Conselho decidiu fazer essa reunião, específica, para discutir a situação da regularização dos condomínios no Distrito Federal. Para tanto, o Conselho convidou a secretária executiva do Grupar, Lene Santiago, e o secretário de regularização dos condomínios, deputado Édson Luiz, que participou como convidado. O presidente revelou que a ideia é promover um debate acerca dessa questão e, ainda, sinalizou com a possibilidade de extrair da reunião uma decisão do Conselho a respeito desse assunto polêmico e que transformou o Conselho num refém do Ministério Público acerca desse tema. O presidente propõe que seja feito um debate acerca desse assunto para o Colegiado ter uma posição do CONPLAN a respeito desse assunto. Antes de começar o debate, o presidente apresenta o deputado Wellington Luiz, como o novo secretário que vai cuidar da área de condomínio, que está participando da reunião como convidado. Porém, antes de abrir o debate sobre essa questão, o presidente passa informações a respeito de uma audiência pública que ocorrerá no auditório da Administração Regional do Guarã, oportunidade em que será debatido o relatório acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos (SGCV), que fica atrás do Park Shopping, e do Trecho 1 do Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS). O presidente convidou os conselheiros para participar dessa audiência pública. Ele informa, ainda, que será realizada uma reunião extraordinária do CONPLAN para analisar o EIV que serão debatidos nessa audiência pública. Na oportunidade, o presidente indica como relator o conselheiro Danilo Pereira, que, em sua opinião, é alguém que conhece bastante o assunto, portanto terá menos dificuldade do que os outros conselheiros para fazer o relatório. O presidente informa, ainda, que já foi convocada a audiência pública para análise do projeto de lei do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico tombado de Brasília, o PPCUB, que será realizada no dia 31 de março no auditório do

Museu da República. Ele, também, comunica que será divulgada, pela internet, na sexta-feira seguinte, o anteprojeto de lei. Após os informes, o presidente retorna à pauta. O presidente anuncia que a pauta do dia tratará dos condomínios horizontais que, em sua opinião, todos os presentes conhecem a problemática em profundidade. O presidente recorda que quando assumiu a coordenação do CONPLAN, junto com o Grupar, que é responsável pela análise dos projetos de regularização dessas áreas, o CONPLAN deparou com uma recomendação feita aos cartórios pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios de que os processos de regularização dos condomínios horizontais não deveriam ser concluídos sem a aprovação do CONAN, que é o Conselho do Meio Ambiente, e sem aprovação do CONPLAN. O CONPLAN e o Grupar tinham a opinião de que seria necessário passar por esses dois conselhos. Porém, mesmo o Ministério Público tendo perdido na 1ª Instância e impetrado recurso, o CONPLAN decidiu acatar essa recomendação e aprovar, tanto no CONAN quanto no CONPLAN, os processos de regularização desses condomínios. Ainda, na sua fala, o presidente lembra que a decisão judicial pode demorar e se há um confronto, os cartórios não terão um "conforto" para fazer o registro, o CONPLAN decidiu passar por esses conselhos o debate a respeito da regularização dos condomínios. A partir daí, o CONPLAN começou analisar dois condomínios. O primeiro foi o Lago Sul e o outro chama-se Lago Azul e está localizado em Sobradinho. Quando foram aprovados os dois condomínios no âmbito do CONPLAN, foi feita uma observação pela relatora, que foi a conselheira Gilma Rodrigues Ferreira, de que os condomínios estavam sendo regularizados de acordo com o PDOT, que, no seu art. 22, diz que no processo de regularização os condomínios poderiam ser regularizados com cercamento. Após a confecção do processo, o governador assinou o decreto. Quando as duas associações remeteram os processos para os cartórios, o Ministério Público fez a impugnação e os processos, hoje, estão na Vara de Registro Público e Meio Ambiente para decisão se serão ou não registrados. Existe a informação de que o juiz-relator fez uma consulta ao Governo do Distrito Federal para saber se o Conselho, com o governo, vai manter o processo do jeito que foi aprovado pelo decreto do governador e aprovado por este CONPLAN. Na sua fala, o presidente abre um parêntesis para dizer que a secretária executiva do Grupar, Lene Santiago, vai esclarecer a respeito disso, pois essa questão é de competência do Grupar. O presidente esclarece que foi elaborado um projeto de lei autorizando a manutenção do cercamento, pois, no Distrito Federal, segundo ele, fazer o cercamento é uma prática tradicional no Distrito Federal. Ele, ainda, lembra que o primeiro condomínio criado no DF já foi implantado com cerca. Ainda trata desse assunto, o presidente que, durante a administração do governador Cristovam Buarque, por volta de 1997, foi aprovada uma lei que definia o conceito de bairro. A ideia era que esse instrumento legal contribuísse para a regularização dos condomínios, pois a partir daí poderiam ser implantados os equipamentos públicos, pois condomínios isoladamente na maioria das vezes não têm espaços para implantação de equipamentos públicos. Em 2007, foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o GDF e o Ministério Público, em que várias regras foram estabelecidas para a regularização dos condomínios. Na opinião, o governo, ao assinar o documento, não percebeu que existiam alguns pontos no TAC que praticamente impediam a regularização dos condomínios. Ele ainda argumenta que a análise e aprovação por bairros ou conjuntos inviabiliza o processo de regularização. O presidente revela que já conversou com o governador e manifestou, em várias oportunidades, a sua opinião no sentido de que o GDF tem que dizer ao Ministério Público que quer rever o TAC, que não concorda com o atual TAC e que até aceita discutir as regras e elaborar um novo acordo se for. O presidente deixa claro que é contra TAC. Ele pensa que o TAC é um instrumento onde há uma interferência do Ministério Público na gestão do Executivo e, segundo ele, esse não o papel do Ministério Público. Ele frisa que é contra TACs e, especialmente, o TAC que está em vigor. Ele pensa que essa é a primeira ação que o Colegiado deve discutir em conjunto, que seria a revisão do TAC. Ele reafirma que se o Governo entender que tenha que fazer outro TAC, que se faça em novas bases. Ele diz que vai defender a posição que não seja assinado nenhum novo TAC a respeito de novo processo e que o Governo o processo de alteração se houver necessidade de adequação da legislação, promova estudos, mas promova efetivamente a regularização. Em sua opinião, o Ministério Público ajuda muito pouco no processo de regularização do DF e é quem mais deveria ajudar. No seu ponto de vista, o Ministério Público, ao impedir que essas processos andem, a exemplo três que já foram aprovados pelo Conselho, caso os mesmos cheguem à etapa de escrituração, não haverá qualquer prejuízo para o Planejamento Urbano. Pelo contrário, contribuirá com o planejamento urbano, porque já são áreas consolidadas e à medida que houver a regularização o poder público terá mais controle sobre as questões ambientais, urbanísticas e sobre a situação da legalidade dessas áreas. O Ministério Público, portanto, ao impedir o avanço dessas regularizações, contribui para a situação de manutenção da ilegalidade no DF. O Conselho deve dialogar isso publicamente com o Ministério Público. O presidente lembra que muita gente pensa que tudo aquilo que o Ministério Público afirma é verdadeiro. Ele reconhece que o Ministério Público é uma instituição respeitada, pois defende os interesses da sociedade, porém é composto de homens e mulheres, que estão sujeitos a equívocos, como qualquer um. Portanto, as suas interpretações podem estar evitadas de equívocos ou até interpretações influenciadas por posições que não são aquelas de interesse da sociedade. Para concluir a sua fala, o presidente reafirma a sua intenção de que o CONPLAN faça esse diálogo, defina uma posição, porém ele lembra que essa posição já ficou definida no âmbito dos conselheiros e o CONPLAN deve ratificar aquela posição e torná-la pública e dizer que

o Colegiado vai regularizar os condomínios de acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), permitindo o cercamento e tomando as precauções para que as questões ambientais sejam atendidas, inclusive que passem por um processo de adaptação aquilo que as exigências ambientais estabelecerem nos processos de regularização, da mesma forma que as mitigações que foram exigidas para a regularização nas questões urbanísticas sejam também atendidas, mas que o processo de regularização não pare dessas que já dura três décadas ou mais e que, neste momento, o Conselho já tem condições suficientes, do ponto de vista político, social e legal, para fazer a regularização e essa é a intenção dessa reunião. Em seguida, o presidente anuncia que, num primeiro momento, passará a palavra para a gerente executiva do Grupar, Lene Santiago, que vai passar um informe acerca da situação atual e do andamento das ações relacionadas a essa questão e, em seguida, fará uso da palavra o secretário Wellington Luis, que está assumindo neste momento a Secretaria. A gerente executiva do Grupo agradece o convite do presidente do CONPLAN, o secretário Geraldo Magela, lembra que ele muito tem contribuído para todo esse processo de regularização e destacar o papel do CONPLAN nessa missão. Recorda que anteriormente os processos não passavam pelo CONPLAN, porém em função das exigências que impediam o registro cartorial, a partir da gestão do governador Agnelo Queiroz, ficou decidido que seria uma análise no sentido de cumprir todas as exigências cartoriais entre elas a Ata do CONAN e do CONPLAN. Com isso, CONAN e o CONPLAN conseguiram aprovar, depois de muita discursão, pois existe uma resistência entre os conselheiros para aprovação, pois como trata de apreciação de parcelamentos consolidados e alguns entendem que, do ponto de vista jurídico, por serem de regularização efetiva, de áreas ocupadas não deveriam passar pelo Conselho, mas como essa discursão já se judicializou, e até hoje não teve uma decisão final. Apesar do juiz da Vara Registral já ter decidido que não teria necessidade de passar pelos conselhos, mas como houve um recurso e esse recurso demoraria muito para ser analisado, o CONPLAN e o CONAN decidiram acatar o entendimento anterior. A gerente executiva, ainda, lembra que, visando agilizar o trâmite dos processos, foram mudados todos os procedimentos e as iniciativas administrativas. Com isso, hoje as nossas vitórias são feitas em conjunto com todos os órgãos, a exemplo do IPHAN, da NOVACAP, com todos os técnicos que estão envolvidos nos procedimentos. A gerente executiva ressalta que essa explicação preliminar de mudanças que foram feitas no processo de análise tem o objetivo de oferecer segurança numa análise técnica mais criteriosa. Ela recorda que foram feitas inúmeras reuniões com o Ministério Público, inclusive antes da impugnação, ocorreram três reuniões específicas para tratar do parcelamento do Lago Azul e frisa que foram esclarecidas todas as dúvidas do MP. No DF, ela recorda que, além desses três parcelamentos que foram aprovados, também foram aprovados a Estrutural e o Sol Nascente. Ela lembra que o Lago Azul tramita desde o dia 26 de junho de 1999. Até 2008, ele estava no protocolo da SEDHAB. O Grupar fez uma análise criteriosa, porque a partir de 2008, com a composição do Grupar, a atribuição de analisar e acompanhar passou para o Grupar, chegou à conclusão de que a falta de celeridade não está na análise do Grupar. A gerente executiva revela que, muitas vezes, o processo ficou 20 anos parado no protocolo. Porém, não abre mão do compromisso de avançar nesse sentido. Ele esclarece que o MP, ao impugnar, queria rediscutir alguns itens e o Grupar já esclareceu esses pontos. Ele recordou, por exemplo, a questão dos equipamentos públicos. O MP apontou que no processo não prevê a existência de equipamentos públicos no Condomínio Vivendas do Lago Azul. A gerente executiva esclarece que, no Lago Azul, na verdade, não foi cumprido o percentual de 10%, mas foram cumpridos 3,62%. Para quem conhece o Lago Azul, sabe que é um parcelamento de classe média alta. É um parcelamento pequeno, extremamente organizado, extremamente bem desenhado urbanisticamente e tem, na verdade, 174 lotes. Essa exigência e muitas vezes nós temos colocado para o MP a necessidade de equipamentos públicos, além da lei, permitir a flexibilização do percentual, nós temos que ter também responsabilidade social. Nós não podemos estar colocando nos parcelamentos de classe média alta equipamentos públicos desnecessários, porque evidentemente que isso vai faltar para a população mais pobre do DF. Por isso que a União, após uma intervenção nossa, do Conselheiro, envolvendo o Lago Azul, destinou uma área específica de interesse social para equipamento público com uma compensação urbanística, é porque, evidentemente nós entendemos que devemos chegar aos 10%. Então, não está sendo descumprimento. Isso nós já explicamos ao MP, já conversamos inúmeras vezes com os promotores, mostramos já o processo de análise da União da doação da área como compensação. As outras questões que eles levantaram são questões ambientais. Outro item que o MP discute é a questão do Setor Habitacional. Nós esclarecemos ao MP que o Vivendas Lago Azul está no Grande Colorado. O Grande Colorado tem domínios diferenciados, mas todos estão sob análise. Nós não temos como condicionar a formação de um parcelamento específico aos outros parcelamentos, porque são 14 loteamentos, todos têm processo. Mas a situação da revisão processual não permite que, ao mesmo tempo em que assinemos o Lago Azul, assinemos os outros 14. Nós não temos condições, porque, evidentemente, isso demanda soluções no campo da dominialidade, no campo ambiental, soluções das exigências urbanísticas e que não nos permite. O CONPLAN já declarou para o MP que tem condições de apresentar um cronograma de aprovação. Fazer um acerto de que todos os parcelamentos dentro do Grande Colorado que estão sendo analisados. Porém, nós não podemos parar o Lago Azul, para esperar concluir tudo e fazer, coletivamente, fazer uma análise global. A respeito da situação atual dos processos de regularização dos condomínios, a gerente Lene Santiago informa que o Grupar elaborou a resposta oficial para a Procuradoria, porque a

procuradoria é quem representa o Grupar nesse processo. A Procuradoria já enviou essa resposta ao Dr. Ricardo. Está sendo esperada a decisão do juiz. Dr. Ricardo, assim como o Judiciário, tem participado do Fórum de regularização, que foi criado com a presença do GDF e do TJDF, e tem se mostrado sensível no sentido de solucionar essas questões, porque isso realmente são parâmetros importantes para que se possa dar a celeridade necessária ao processo de regularização. Segundo a Gerente executiva, de todo modo, o fato de o MP ter ficado só cinco dias com o processo já é um bom indicativo, porque em geral os processos, às vezes, passam meses a fio e não tem a decisão, retoma para o juiz se posicionar e dar andamento ao processo e a decisão final. O Grupar tem feito gestões nesse sentido com os mais diversos segmentos para que se possa fazer esse acompanhamento e tenha condições de chegar ao processo final de estrutura junto à comunidade do Lago Azul e, assim, também, do Lago Sul, que também está nesse processo de impugnação, ao Alto da Boa Vista e todas as outras áreas que já foram aprovadas e está, também, no processo de conferência para entrega das escrituras. Na sequência, o presidente retoma a condução dos trabalhos e passa a palavra para o secretário de governo responsável pela regularização dos condomínios, deputado distrital Wellington Luiz. O secretário Wellington Luiz, na sua fala, destaca que, ao assumir a pasta, tinha a noção absoluta da complexidade do processo, porém tem consciência de que os resultados positivos de sua missão será fruto de um trabalho conjunto com o CONPLAN. Ele pensa que algumas questões têm que ser revistas, entre elas o TAC. Enfatiza que qualquer instrumento que venha criar obstáculo tem que ser retirado do nosso caminho, mas reafirma a necessidade de ser desenvolvido um trabalho em conjunto. Revelou que não vai interromper o que já está sendo feito pelo Grupar. Lembrar que o que está sendo tratado não é prioritariamente de condomínio, mas da vida de pessoas, cujo direito constitucionais devem ser garantidos. Revela como é o seu estilo de trabalhar, discutindo e ouvindo a opinião dos demais envolvidos. Ele lembra que todas as instituições envolvidas, a exemplo do MP, do Executivo e do Judiciário e dos órgãos ambientais, devem ter a consciência de que não se trata de uma guerra de poder, não é uma guerra de vaidade. Com relação aos órgãos ambientais, ele, ainda, lembra que o meio ambiente é fundamental, porém, que não adianta ter um meio ambiente preservado se não há vida humana em condições dignas. Para concluir, ele pensa que deveria haver sintonia em todas as nossas ações. Deve ser pensar nas questões jurídicas, no meio ambiente, mas principalmente, nas pessoas. O presidente retoma a palavra e anuncia a relação de conselheiros inscritos para participar do debate, conforme vem a seguir: conselheiros Ivelise Loghi Pereira da Silva, Júnia Maria Bittencourt, Benny Schvartsberg, Lúcia Helena de Carvalho, Danilo Pereira, Maria Sílvia Rossi. Antes de o primeiro conselheiro inscrito tomar a palavra, o presidente passa o informe de que foram aprovadas a regularização da Cidade Estrutural e a regularização do Sol Nascente e no dia seguinte teria início ao atendimento às famílias para receber os documentos para habilitação à escrituração. Na sequência, a conselheira Ivelise Loghi parabeniza o novo secretário que cuidará da questão da regularização dos condomínios. Lembra que a missão que ele está abraçando é amarga, porém contará com o apoio de todos os conselheiros do CONPLAN. Ela recorda, ainda, que esse problema vem se arrastando há muito tempo, e quando parece que está perto de uma solução, aparece uma dificuldade nova e, mais uma vez, o desfecho é adiado para mais adiante. A conselheira Ivelise Loghi rememora as inúmeras decisões, inclusive com a participação de alguns conselheiros presentes, para tratar da questão de condomínios irregulares. Porém, já caminhou bastante para uma solução. Segundo ela, ficava sempre um questionamento: tem que haver uma decisão em cima de uma realidade que trata de uma população que existe, que está mudando, que está morando nesses locais, que necessita de uma regularização. Ela diz que diante dessa realidade, o que deve ser feito é conter o aumento do número de condomínios. Segundo ela, isso já vem ocorrendo e, hoje, tem havido um controle maior do que no passado. Ela observa, mesmo após ter se chegado a uma conclusão, deve ser olhada a questão urbanística, a questão ambiental prioritariamente, porque a questão fundiária, na maioria das vezes, é mais complexa, envolvem demandas até de propriedades difíceis de se disponibilizar, tornando isso uma dificuldade adicional. Finalmente, ela diz concordar com o presidente Magela no que diz respeito aos TACs, considere os mesmos como uma forma de ingerência. Porém, ela lamenta o que ocorreu em 2007, quando, após conversas nas três esferas de governo visando atingir determinados objetivos, não se chegou a outra forma de resolver determinadas situações e daí resultou na elaboração de um TAC. Porém, naquele documento ocorreram avanços. A intenção era de que se estudassem os bairros, e isso vinha desde o nosso plano diretor, mas a intenção era de que se pudesse ter uma visão do conjunto, para ter a certeza de que o espaço público estava sendo planejado de uma forma correta, de modo que aquilo ali era parte da cidade, era parte de um contexto e não era assim um trabalho individualizado de condomínio por condomínio. Agora, isso não significava que, dentro daquele bairro, todos os condomínios estivessem, na mesma hora, no mesmo momento de regularização. Senão nós estaríamos voltando ao passado e continuaríamos da mesma maneira não aprovando. De acordo com ela, é importante analisar como um todo, é uma porção do território, que tem vinculação e que vai, também, influenciar outras áreas que estão em volta e que é necessário que aquela comunidade tenha os equipamentos independentemente de ela ser de alta, média ou baixa renda. Ela lembra essa situação dos condomínios é uma situação que foi acontecendo, com a omissão do próprio Estado, da sociedade, porque todos sabiam que aquela questão era irregular, mas mesmo assim, por várias razões essas áreas foram sendo ocupadas. Então, em sua opinião, todos têm obrigação, enquanto cidadãos, não só como entes de governo e como

membros do CONPLAN de dar uma solução para essa questão. No que diz respeito ao cercamento, que tem sido bastante questionado, a conselheira revela que, inclusive, se buscou algumas formas em outras cidades como Goiânia, São Paulo, Belo Horizonte e eles aplicam para solucionar essa questão a lei da concessão de uso. Ela adverte que, em alguns casos, como a Lei nº 6.766 ainda não abre uma brecha, não se consegue encaixar essa emenda para outra lei que teve do GDF, que se pode considerar um lote como um todo e, aí sim, você tem um parcelamento em condomínio, mas no caso de condomínios verticais, eles não são regidos pela Lei nº 6.766, que não permitiriam o cercamento, mas nessas outras cidades, o que tem sido acompanhado é o seguinte: havendo o acordo dos moradores como um todo, eles formam uma associação, um grupo, o Estado poderia fazer uma concessão com eles até no sentido de que eles pudessem manter e ser responsáveis pela manutenção dessa área, isso até seria um ônus a menos para o próprio Estado. Para concluir, a conselheira reforça a necessidade de insistir na solução desse problema, deixa claro que o caminho que está sendo tomado pelo Governo nos últimos anos é correto, tem buscado atender as questões urbanísticas, atender as questões ambientais e na sua visão, resolveria as questões ambientais e urbanísticas, já é praticamente 90% da questão resolvida. O presidente retoma a palavra, agradece a participação da conselheira Ivelise e comenta que sua experiência vai ajudar muito pelo conhecimento que a Conselheira tem e pela vivência acumulada nos vários cargos exercidos, inclusive de Governador do Distrito Federal. Em seguida, transfere a palavra para a conselheira Júnia Bittencourt, que começa a sua participação dizendo que no final do ano passado, tudo levava a crer que boa parte dos problemas envolvendo regularização de condomínio estava solucionada. Ele lembra que aqueles que já tiveram os seus decretos assinados e diversas vezes conseguiram chegar até a aprovação urbanística e ambiental e tendo esses processos sendo paralisados nas questões fundiárias e cartorárias entende bem o que ele está falando. Recorda ainda que no governo passado pouco mais de 90 parcelamentos foram aprovados, dentre os quais poucos chegaram às escrituras individualizadas em função dos problemas cartorários, fundiários. Numa etapa seguinte, continua a conselheira, o Conselho deparou com a primeira, aquela primeira recomendação de 2009, que tratava da questão das atas do CONPLAN e do CONAN, o que paralisou todo e qualquer registro mobiliário desses parcelamentos até 2011, até decisão de governo de realmente acatar recomendação do MP e passar pelo CONPLAN e pelo CONAN. Segundo ela, naquele período houve o entendimento de que os problemas estavam resolvidos em função de que a recomendação tinha sido acatada. De acordo com ela, a surpresa maior ocorreu quando, após a aprovação do CONPLAN e do CONAN, surgiram novas recomendações e exigências. Ela recorda que existem casos onde foram cumpridas 28 exigências para se chegar a registro e, mais uma vez, depois de uma série de reuniões, de discussões técnicas, de visitas técnicas, o Conselho deparou com mais uma discussão própria de impedimento de registro que foram as impugnações de dois parcelamentos. Lendo a impugnação, observa-se que são abordadas questões que extraponham a realidade dos dois parcelamentos. Primeiro que não é possível se discutir regularização pensando em algo estático que não vai ser modificado e que nós vamos conseguir usar o texto frio da lei ou mesmo um TAC que, acima de tudo, não foi discutido com quem vai sofrer as consequências dele, porque ele jamais foi discutido com a comunidade, que era quem iria fazer o processo de regularização, arcar com boa parte das penalidades, das mitigações que estavam lá dentro desse TAC, a comunidade não foi ouvida. No entanto, o TAC foi assinado e é usado como parâmetro, agora ele não pode ser o único parâmetro para regularização, porque o TAC foi assinado em 2007 e de lá para cá nós temos o PDOT de 2009, temos legislações federais que mudaram substancialmente a questão de regularização. Ela frisa que o TAC não é o único parâmetro de regularização existente no Distrito Federal para regularizar parcelamento. E foi com base nisso, analisando os pareceres do Grupar, que o trabalho que foi feito na Secretaria de Habitação ao longo de mais de vinte anos de tramitação que o Conselho de Planejamento Urbano, por meio da análise da Câmara Técnica, fizeram um relato a respeito da aprovação do parcelamento com base na legislação vigente, do PDOT, em parte do TAC não resta dúvida naquilo que é possível, foi feita essa análise pela Câmara Técnica, foi aprovada pela Câmara Técnica e foi levada aos conselheiros para aprovação e teve uma aprovação unânime, sem nenhum questionamento, foi acolhidas todas as manifestações das concessionárias, foram analisados todos os aspectos técnicos, com detalhes, com visitas na localidade inclusive. Infelizmente, nós tivemos recomendações e reuniões com MP onde abordadas questões que simplesmente nem existem mais, questões que não tinham nenhuma viabilidade técnica por desconhecimento técnico por parte da assessoria do MP, mesmo assim os resultados foram as impugnações. Trazendo prejuízo para as duas comunidades, enorme prejuízo principalmente emocional, de uma população que busca regularização há quase trinta anos, cumpre tudo o que foi determinado até os dias de hoje e chega no momento de efetivamente conquistar o direito da moradia legalizada ser impedida por um questionamento, "há não dessa vez tem alguma coisa errada na aprovação desses projetos". Ela lembra que a lei de parcelamento do solo, que determina o momento desse registro no Cartório, em seu art. 18, estabelece quais são os documentos necessários para que você dê entrada no memorial de parcelamento no cartório. Foram cumpridas todas as exigências e esses documentos foram encaminhados ao Cartório por meio da União, que é proprietária da área, que estava registrando aquele parcelamento naquele momento. Esses documentos nada têm a ver com o mérito da impugnação. A impugnação diz respeito ao procedimento de regularização e não aos documentos que foram juntados no registro. Naquele momento, discutimos com o Grupar,

como seria feita a resposta a essa impugnação e a resposta óbvia era discutir que os argumentos constantes no art. 18 tinham sido cumpridos, mas houve também, levando em consideração tudo aquilo que o TAC determina e, em momento nenhum, entender que o MP estaria cometendo um equívoco que não pudesse ser solucionado. Também se discutiu ponto a ponto a impugnação com embasamento técnico necessário. Bom, porque nós estamos falando isso, em virtude de ter sido discutido aqui, de ter sido aprovado neste Conselho, ter sido levada essa discussão ampla e, em certo momento, o MP diz que a aprovação não preenche os requisitos legais. A Conselheira adverte que se não preenche os requisitos legais hoje, não preenchia os requisitos legais anteriores porque não é a primeira vez que esses parcelamentos são aprovados, eles já foram aprovados anteriormente e, no entanto lá atrás ninguém questionou a aprovação. Ela ratifica que o único questionamento é que faltavam as tais atas e, hoje, existe o entendimento de que tudo foi cumprido. Ela pensa que depois que tudo for analisado possivelmente será questionado também, se não for o que está aqui será por outras questões. Segundo ela, a forma dessa impugnação remete a todos os processos de regularização que estão em andamento, não é específico para os dois parcelamentos porque o que se busca é que se observe os parâmetros do TAC. Ela alerta que existem pontos deste TAC que são impossíveis de serem cumpridos. Esclarece que, diante do dilema entre o possível e o impossível, optou-se pelo possível com embasamento legal e foi com base no possível com o embasamento legal que a Câmara Técnica fez o seu relato e obteve a aprovação unânime desse Conselho. É importante salientar que um dos pontos que mais cria polêmica é a remoção de muros e guaritas, isto definitivamente no Lago Azul não está na impugnação, mas está no Lago Sul, mas é parte da recomendação anterior a essa impugnação e é parte constante do TAC. Em alguns artigos do TAC, trata-se da remoção dos impedimentos, muros e guaritas dos parcelamentos. Apesar dos parcelamentos estarem sendo encaminhados como abertos, porque não se consideram os muros, existe a previsão no TAC de remoção, esta remoção causa um caos social pra comunidade dos condomínios principalmente aqueles que vivem a mais de 30 anos fechados. Ela pensa que isso possa gerar um problema para o Governo do Distrito Federal porque assumir a população, toda a infraestrutura disso tudo que tem aí para poder resolver a questão de segurança, a questão de qualidade de vida, a questão de drenagem, tudo que for possível dentro da coleta, distribuição domiciliar, de tudo que o GDF vai ter que assumir no local desses condomínios será extremamente complicado. Outro ponto que a Conselheira cita como consequência da derrubada do cercamento dos condomínios trata-se de um problema social que essa medida possa produzir, na área do desemprego, pois calcula-se que por volta de oito mil pessoas trabalham em condomínios, empregos diretos, sem contar os indiretos. Lembra que essa questão dos condomínios é um problema recorrente no DF, porque é uma questão de aprovação, passa por tudo aquilo que é necessário passar, que está previsto no PDOT, o que está previsto na lei orgânica, mesmo assim tudo que é feito é questionado, isso é um problema sério, eu acho que dentro da condição do COPLAN houve um questionamento da impugnação dos parcelamentos, mas houve um questionamento também de como isso foi aprovado e isso nós precisamos nos manifestar sim, afinal de contas isso foi debatido, 30 anos de discurso. A questão é o seguinte: aprova-se, passa por tudo aquilo que é necessário passar, que está previsto no PDOT, que está previsto na lei orgânica, mesmo assim tudo que é feito é questionado, isso é um problema sério, eu acho que dentro da condição do COPLAN houve um questionamento da impugnação dos parcelamentos, mas houve um questionamento também de como isso foi aprovado e isso nós precisamos nos manifestar sim, afinal de contas isso foi debatido, foi tratado, 30 anos de discurso. Ela menciona, ainda, não ser esquecido o fato de que o trâmite de tudo isso envolveu Secretarias, grupos e comissões, cada uma analisando no seu momento os processos, portanto não se pode neste momento afirmar que aquilo que foi aprovado há 20 anos não corresponde à realidade do que se tem hoje. Em ato contínuo, o presidente anuncia que o próximo conselheiro a se manifestar é o Sr. Benny Schvarsberg. O conselheiro Benny faz um registro em alusão a essa reunião, que é a 100ª do CONPLAN. Ele recorda que, em 1998, na gestão do governador Cristovão Buarque, foi responsável pela instalação da primeira reunião do CONPLAN. Ele lembra que é muito raro na experiência de política urbana brasileira e internacional um Conselho de política urbana chegar a 100 reuniões em 14 anos. O Conselheiro faz duas propostas: primeira proposta é o seguinte, que o CONPLAN crie uma Câmara Setorial permanente de política fundiária, que discuta orientações de forma articulada evidentemente com a presença do GRUPAR, evidentemente com a presença da Secretaria de Regularização Fundiária, mas articulando com a política urbanística, de ordenamento territorial, de uso e ocupação do solo, toda a problemática da regularização fundiária para não se cair numa regularização totalmente canhestra, tosa de ficar pingando casa a casa e não se pensa a articulação da cidade como um todo, então a primeira proposta é uma Câmara Setorial de política fundiária evidentemente orientando, ajudando o trabalho de Secretaria de Regulação, mas articulada com a política urbanística do Distrito Federal. A segunda proposta é a criação de uma Câmara Setorial da área tombada ou de política patrimonial que discuta orientações para a questão da área. O presidente retoma a palavra, parabeniza o Conselheiro por ter participado da instalação do CONPLAN e, hoje, estar na 100ª reunião. Antes de anunciar o próximo conselheiro a falar, comunica que está passando para os conselheiros assinarem a redação da decisão que o Conselho tomou a respeito da aprovação do projeto do Conselho Nacional de Municípios, que foi feita na reunião anterior cujo relator foi o conselheiro Benny Schvarsberg. Em seguida, passa a palavra para a conselheira Lúcia Carvalho para fazer a sua manifestação. Segun-

do o Conselheiro toda essa questão é fruto da democracia legislativa, executiva e judiciária. Em sua opinião, o Judiciário se coloca acima do bem e do mal, se posiciona acima dos demais poderes, julga o que o Legislativo e o Executivo fazem e não há uma reação das partes atingidas. Ela diz que sente uma predisposição de alguns órgãos de controle, a exemplo da CGU, de dizer não. O outro caso, segundo ela, é a AGU, responsável pelo controle dos processos de repasses de áreas para o GDF, que impõe uma série de exigências que depois de cumpridas, com certeza virão outras, assegura a Conselheira. A Sra. Lúcia Carvalho lembra que, no ano passado, ela participava do grupo que está cuidando da regularização fundiária com a área judiciária, coordenado pelo juiz Carlos Divino da Vara do Meio Ambiente e o membro do Ministério Público, diz que não se submeteria às resoluções daquele fórum. A Conselheira sugere que o Executivo deve baixar uma resolução atestando que o trabalho do Conselho nesta questão é correto. Sugere, ainda, colocar Câmara Técnica com maior qualificação, com mais pessoas, a criação de outros setores, mas que melhore a Câmara Setorial Técnica que trata da organização da pauta dos condomínios, dê a ela mais atribuições, incorpore outras pessoas. Ela, ainda, recomenda que o Executivo tome a iniciativa de rever as leis, de colocar num parâmetro as leis, discutir a mudança do TAC com o Ministério Público, que procure o Ministério Público e diga que está ultrapassado os itens a, b, c, d, e, f, g. E a segunda questão é entrar com os nossos advogados do GDF, da SEDHAB, para derrubar essa impugnação. Ela pensa que o Conselho tem que dialogar com o MP acerca do pedido de retenção do registro de entrega das escrituras de cada um dos lotes em função de três coisas, discutir essas três exigências, rever o TAC 2007 e trabalhar na Câmara Legislativa novas leis que deem amparo ao trabalho do Conselho nesta problemática. Ela reforça que os advogados da SEDHAB, da SEDU e o do governo do Distrito Federal têm que recorrer dessa impugnação. Ela diz, ainda, que está solicitando à AGU que recorra dessa impugnação do Lago Azul. A segunda é a revisão das leis, tem um grupo aqui na SEDHAB, o jurídico, que sabe quais as leis que estão se chocando que têm que ser modificadas e a terceira é a revisão do TAC, então são essas três iniciativas: rever legislação, negociação com o Ministério Público e rever o TAC. Na sequência, o presidente passa a palavra para o conselheiro Danilo Pereira. Em sua manifestação, o conselheiro Danilo Pereira se diz concordar com a conselheira Lúcia Carvalho no que diz respeito à reanálise do TAC. Ele pensa que deve haver avanços no TAC e cita três exemplos: regularização de áreas acima de 10% em APA, 90% do nosso território em APA, abaixo de 10% não se regulariza nada. Ele pensa que está hora de rever alguns pontos em função da questão processual e enfrentar as questões ambientais e urbanísticas. Com relação ao comentário do conselheiro Benny no que diz respeito à questão dos setores habitacionais, constantes da cláusula 11ª, ele que trata da obrigação de proceder à regularização fundiária dos parcelamentos regulares do solo para fins urbanos por setores habitacionais, de modo a inseri-los, integrá-los a malha urbana e de prestação de serviços públicos. Ele alerta que, no texto da cláusula, em nenhum momento está definido, de forma clara, o que é regularização por setor. No seu entendimento, a regularização por setor pode ser feita junto com as questões ambientais e urbanísticas. O Conselheiro ainda recorda que, há problema para o trabalho que já vem sendo realizado nesta questão, pois 90% dos estudos ambientais estão sendo feitos por setores, parte desses setores de regularização estão sendo estudados, cita como exemplos os casos de Mestre D'armas, Arapoanga, Sol Nascente, Vicente Pires, e, ainda, Recanto das Emas. Em relação à questão do muro, segundo o Conselheiro, a Cláusula 14ª diz "acesso público a vias externas de parcelamento a áreas destinadas a implantação de equipamentos públicos urbanos comunitários para espaços de uso público, sem quaisquer muros externos, não autorizados por lei". No entendimento do Conselheiro, o Plano Diretor prevê, porém ele não vê nenhum problema no encaminhamento de uma nova lei específica em relação a muros como parte de uma regularização específica. O presidente retoma a palavra e esclarece que o principal motivo da impugnação é que o parcelamento não está sendo apresentado como uma regularização no bairro e apresenta essa justificativa baseando-se na redação do TAC. Além disso, usa como argumento adicional a questão dos muros. O conselheiro Danilo Pereira intervém e sugere que se adote uma política de regularização nos mesmos moldes que foi feita a regularização do Tororó. O presidente passa a palavra para a conselheira Maria Sílvia. A conselheira Maria Sílvia Rossi, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, comunica que, como gesto de boa vontade para solucionar essa questão, a secretária está colocando a pequena estrutura do seu órgão à disposição do novo secretário, a conselheira revela que está havendo um esforço concentrado na área ambiental para demover aquela ideia de que tudo é proibido. Ela relata que, neste ano, essas negociações têm evoluído bastante, inclusive no CONAN, e a ideia é promover uma aproximação das agendas com o CONPLAN. Lembra, ainda, que houve discursos importantes, como exemplo a borda de Ceilândia, entre outras. A ideia é evitar arestas desnecessárias. No que diz respeito a essa questão, ela diz tanto o Executivo quanto o Legislativo falham à medida que fazem leis não dialogam entre si. Ela esclarece que isso fica muito evidente na área ambiental e significa um problema para o licenciamento ambiental, pois existem poligonais de leis distritais sobrepostas a poligonais que são propostas por decreto, que não dialogam com a poligonal da lei e isso pode ser um pretexto para o MP pegar outra aresta e criar dificuldades para o nosso trabalho. Ela pensa que se houver mais acuidade técnica na definição das poligonais, isso vai destravar substancialmente as discussões objetivas e técnicas do licenciamento ambiental. A conselheira sugere a inserção no texto que foi distribuído durante a reunião algo que considere a visão de conjunto. Segundo ela, isso é importante, pois essa visão de conjunto vai

permitir desarmar, no diálogo com o MP, o argumento de que os parcelamentos estão sendo feitos individualmente. Ele esclarece que a efetivação do registro cartorial é individual mesmo. Então, a discussão não é só individual ela tem um caráter coletivo que é o papel do estado assumindo a infraestrutura que vai ter que vir logo na sequência, porque só regularizar e não dar as condições não vai resolver o problema nem dar qualidade de vida. Portanto, nesse sentido, era essa primeira sugestão. A outra sugestão, que é de natureza terminológica, seria trocar a expressão condomínios irregulares por parcelamentos irregulares. Após a manifestação da conselheira Maria Sílvia Rossi, o presidente passa ao próximo conselheiro a falar, o Sr. Hamilton Pereira (Secretário de Cultura). O conselheiro observa que existe um descompasso entre Brasília como cidade imaginada, a cidade planejada e a cidade contemporânea sonhada pelos nossos fundadores. Para concluir o seu comentário, o Conselheiro diz que deseja fazer três comentários. Ele pensa que se deve trabalhar a partir da percepção de que se tem um novo PDOT, que foi elaborado no ano passado, uma evolução urbanística conflituosa e que deve apontar no sentido de uma nova institucionalidade. Ele imagina que não pode perder de vista a necessidade de um diálogo permanente com a Câmara Legislativa. Segundo ele, o CONPLAN e a Câmara Legislativa devem manter um diálogo com muita sintonia para que sejam alcançadas soluções visando conferir qualidade para que as mesmas tenham um horizonte mais largo e não apenas uma resposta para os conflitos imediatos. Mais adiante, ele destaca que não se pode negar o grande avanço que a sociedade brasileira teve com a criação do Ministério Público com a Constituição de 88. Ele pensa que deve ser estabelecido um diálogo franco, maduro e institucionalizado com MP. Em seguida, anuncia que o próximo conselheiro a falar é o Sr. Francisco Machado, representante do CREA. Ele diz que irá apresentar três propostas, conforme a seguir. A primeira proposta é que o CONPLAN assumo o comando de fato dessas questões. A segunda proposta é estabelecer quatro frentes de ações de inteligência e estratégia, vou propor primeiro inteligência e estratégia, ação judicial isso é uma unanimidade nesse plenário, ação judicial tem que ter uma inteligência nisso, e uma ação rápida nisso. A segunda frente é uma ação parlamentar forte. A terceira frente é uma medida provisória se couber. E a quarta é a mobilização política da sociedade. Em ato contínuo, o presidente anuncia o próximo conselheiro inscrito para participar do debate. Trata-se do conselheiro Paulo Henrique Paranhos, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB/DF). Porém, antes do conselheiro Paulo Henrique Paranhos dar início a sua fala, o presidente esclarece que o que está sendo discutido no âmbito do Conselho é a situação dos condomínios horizontais irregulares. Na sequência, toma a palavra o conselheiro Paulo Henrique Paranhos fala que existe uma dificuldade de se estabelecer um diálogo entre o executivo, o legislativo, judiciário e o Ministério Público, pois, segundo ele, existe um clima de desconfiança nos entendimentos que não nascem das questões técnicas de gestão administrativa. Crítica o fato de que muitos profissionais competentes da área técnica de arquitetura e urbanismo não encontram espaços para participar de Conselhos de governo para debater política de governo a respeito dessa questão. Ele comenta que O Instituto de Arquitetos do Brasil fica reivindicando espaço em cadeiras de Conselho, que desrespeito ao domínio da terra no Distrito Federal e não consegue espaço nesse governo inclusive. Lamenta a pobreza da participação da sociedade ou de representantes capacitados que querem dar a sua contribuição e não conseguem. Ele deixa claro que não se pode tratar essa questão como se fosse um problema gerencial ou cartorial. Segundo ele, trata-se de um problema de gestão administrativa política. Com relação a desconfiança do Ministério Público, ele comenta que existe um motivo, pois o MP sabe que, de dez propostas que eles sugerem, nove delas perdem forças e muitas dessas têm a sua veracidade, tem o seu valor. Lamenta que o planejamento urbano seja feito por empresas, que possuem interesses diversos. Ele sugere que todos os segmentos – os setores empresariais, econômico, social e especulativo –, juntos, participassem dessa discussão. Crítica o fato de ter governos que a especulação imobiliária determina a bolsa de emprego do estado. Diz-se se sentir obrigado a reunir 15 pessoas para ir para a praça pública abraçar uma árvore para dizer que querem a preservação da cidade, não engessamento, porque a especulação imobiliária, quer avançar de uma forma desestruturada e intensificar a ocupação de uma área objeto de debates. Ele pensa que o MP ainda é um local aberto a discussões em que qualquer cidadão pode entrar. Sugere que o Conselho tenha uma conduta que a sociedade acredite como séria e de interesse real da sociedade como um todo e não apenas de setores econômicos ou políticos localizados. O Conselheiro reitera e apoia a proposta do conselheiro Benny. O presidente passa a palavra para a gerente executiva do Grupar, Lene Santiago. Ela diz que gostaria de falar do TAC. Segundo ela, quando chegou ao Grupar, tinha um relatório de 30 em 30 dias do TAC do cumprimento do TAC. Ela diz que foi ao MP e falou que não iria mais fazer esse relatório. Ela alegou que, em primeiro lugar, não foi o governo de então que tinha assinado o TAC. Em segundo lugar, o GRUPAR não está entre os órgãos enumerados que assina o TAC e em terceiro lugar nós não teríamos o papel que não estava outorgado nem pelo próprio TAC, nem pelo governador de estar respondendo ao TAC. A gerente executiva sugere uma revisão da legislação federal e distrital entre essas o TAC, a lei da minha casa minha vida, provimento número dois. Na sequência, o presidente passa a palavra para o conselheiro Luiz Antonio Almeida Reis, representante da TERRACAP. O conselheiro Luiz Antônio diz que concorda com a sugestão da gerente executiva, Lene Santiago, no que diz respeito a uma revisão da legislação atual que trata do assunto em questão. Ele sugere, em especial, uma reanálise do TAC, porque, segundo ele, foi assinado em 2007, dentro de uma realidade, dentro de uma legislação. Ele lembra que em 2009, teve um PDOT, e a lei minha casa minha vida, em 2011 teve uma revisão da minha casa minha vida, que trouxeram artigos que trazem facilidades e aprimoram a legislação no sentido de atualizar e resolver alguns conflitos e alguns problemas que tinham sido identificados ao longo desse curto período de 2009 a 2011. Segundo o Con-

selheiro, de acordo com projeção do IBGE, em 2030, Brasília terá uma população de 4 milhões de habitantes. Na opinião do Conselheiro, o grande desafio é encontrar a dinâmica de metrópole do Distrito Federal e, hoje, começar a buscar a sustentabilidade para essa dinâmica de metrópole para daqui a 30 anos. O presidente retoma a palavra e diz que gostaria de dar algumas respostas a algumas questões levantadas durante a reunião. Ele considera que o Paulo Henrique Paranhos tem razão em quase toda a sua intervenção, ele pensa que esse Conselho aqui tem que assimilar algumas das observações que são feitas pelos representantes da sociedade civil. Ele revela que é complicado quando se assume a função de gestor e tem que se confrontar com aquilo que defendeu quando era representante da sociedade civil ou parlamentar. Ele enfatiza que o peso da máquina do estado é muito grande, as dificuldades são muito intensas e as pressões maiores, quando é integrante de um colegiado como o Conselho. Ele narra como foi feita a composição do Conselho, destacando o critério de convidar instituições e pessoas que, inclusive, tinham uma relação de problematização do papel do estado. Ele lembra que seria muito cômodo ser gestor de um Conselho cujos conselheiros não questionem. Participam das reuniões, votam e concordam com tudo que está sendo proposto. No entanto, não é essa a intenção desse governo, desde o primeiro momento o governador tem colocado a necessidade de ter pontos de polêmica e pontos de questionamento como algo absolutamente respeitável no processo democrático. O presidente revela que essa reunião foi resultado de uma provocação da conselheira Júnia Bittencourt e da preocupação, também, do conselheiro Francisco Machado acerca das questões das obras da Copa. Então, o que foi votado aqui vai ser enviado para o governador, para a Procuradora Geral da Justiça, Doutora Eunice Cavalido, que é a coordenadora do Ministério Público, para o presidente do Tribunal de Justiça porque aqui não é o governo que está manifestando, aqui é um Conselho que está se manifestando com representantes do governo e com representantes da sociedade civil com a importância que vocês sabem. O presidente declara encerrada a reunião.

#### FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

##### RESOLUÇÃO Nº 13 DE 25 DE ABRIL DE 2012.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25/04/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 765.257,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais) para a contratação do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB, para a realização de Concurso Público Nacional, conforme caracterizado no processo nº 390-000.055/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 6, de 17 de agosto de 2011, resultante do processo nº 390-000.352/2011 e determinar o arquivamento deste processo.

RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA  
Presidente Substituto

##### RESOLUÇÃO Nº 14, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25/04/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 755.420,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais) para a aquisição de veículos automotores para a realização de atividades finalísticas pela Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - SEDHAB, conforme caracterizado no processo nº 390-000.136/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA  
Presidente Substituto

##### RESOLUÇÃO Nº 15, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25/04/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a destinação de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 356.858,15 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) para a contratação de Empresa Especializada em Sonorização, Gravação e Degravação em Áudio, visando atender às demandas relacionadas às reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - SEDHAB, conforme caracterizado no processo nº 390-000.595/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA  
Presidente Substituto